

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-69

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2021 e dá outras providências.

ROSA MARIA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.138, de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir crédito **ADICIONAL SUPLEMENTAR**, por anulação de dotação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as despesas com as seguintes classificações no orçamento para o ano de 2021:

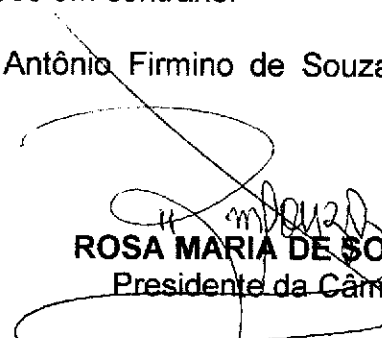
01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 30.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00

Art. 2º – Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

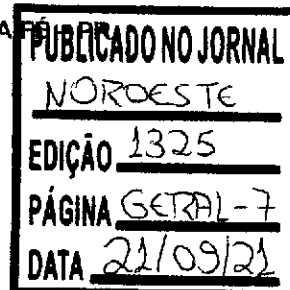
01	CÂMARA MUNICIPAL	
001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R\$ 40.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 40.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos vinte dias do mês de setembro de 2021.


ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara

RUA PONTA GROSSA, 504 – FONE (44) 3247-1117 / 3247-1574 – CEP 86.770-000 – SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA



Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 15.251.418/0001-87

DECRETO Nº 201/2021

Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.138 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA DE VEREADORES		
01.001.0001.0001.1.001	EQUIPAMENTOS DEVEREADORES, SINT. INFORMATICA DA CAMARA	51000	R\$ 40.000,00
44.99.39.00.00	Equipamento e Material Permanente		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como Recurso para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º, o Município usará o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.000	CÂMARA MUNICIPAL		
01.001	CÂMARA DE VEREADORES		
01.001.0001.0001.2.001	MANTENÇÃO DO DEPTO DO LEGISLATIVO	51000	R\$ 40.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
TOTAL DO CANCELAMENTO			R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Oliveira Sobrinho, aos vinte dias do mês de Setembro de 2021

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Santa Fé

CNPJ 01.583.490/0001-68

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Autoriza o Poder Legislativo a criar crédito adicional suplementar por anulação de dotação no orçamento de 2021 e dá outras providências.

ROSA MARIA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.138, de dezembro de 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo municipal autorizado a abrir crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, por anulação de dotação no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para atender as despesas com as seguintes classificações no orçamento para o ano de 2021:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	R\$ 10.000,00	
3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoas Jurídicas		
3.3.91.97.00.00	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	R\$ 30.000,00	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 40.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito orçamentário de que trata o presente decreto, será utilizada a anulação da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0001.2001	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO LEGISLATIVO	R\$ 40.000,00	
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 40.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Firmino de Souza, aos vinte dias do mês de setembro de 2021.

ROSA MARIA DE SOUZA
Presidente da Câmara

RUA PONTA GROSSA, 304 - FONE (44) 3247-1177 / 3247-1574 - CEP 86.775-000 - SANTA FÉ - PR.
SANTA FÉ, CAPITAL DA FOTOGRAFIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 08 de outubro do ano de 2021, na Avenida Presidente Kennedy nº 717 em Santa Fé, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Ampliação centro de reabilitação	59,75 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitasantafe@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 44 3247 1247.

